



EDITAL Nº 02 – NORMAS DE BIOSSEGURANÇA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas pertinentes à aplicação das provas objetivas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020, em razão do estado da contaminação de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a criteriosa observância às recomendações de ações que visem o afastamento social, bem como busquem evitar aglomeração de pessoas que possam favorecer a disseminação do vírus em sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de que sejam observados procedimentos por parte da equipe de aplicação, bem como dos candidatos participantes do certame público;

Ficam estabelecidas as regras para realização das Provas Objetivas que acontecerão nos dias 13, 14 e 21 de março de 2021, conforme locais de aplicação indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado nos termos do item 6.2 do Edital de Abertura, nos seguintes termos:

1. É dever do candidato identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado.
2. O candidato deve comparecer, obrigatoriamente, ao local de provas munido de:
 - a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
 - b) documento de identidade original com fotografia recente, dentre aqueles listados no item 6.10 do edital de abertura;
 - c) álcool 70% para higienização das mãos (em recipiente transparente); e
 - d) máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal.
3. Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.
 - 3.1 Não será permitida a entrada do candidato que não estiver utilizando máscara de proteção facial e/ou cuja temperatura corporal seja superior a 37,8 °C.
 - 3.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material.
 - 3.1.2 O uso da máscara será obrigatório durante todo o tempo de permanência no local de provas, inclusive salas, áreas comuns e sanitários. É recomendável que o candidato leve máscaras de proteção em número suficiente para as trocas necessárias ao longo da prova (em embalagem transparente, obrigatoriamente).
 - 3.1.3 O descarte da máscara de proteção, durante a aplicação das provas, deve ser feito pelo candidato de forma segura, nas lixeiras do local de provas ou em embalagem própria, de responsabilidade do candidato.
4. O candidato poderá utilizar, além da máscara de proteção facial, luva plástica obrigatoriamente transparente, protetor facial transparente, entre outros equipamentos de proteção, que estarão sujeitos à vistoria.
5. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, manter o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro (um metro e meio).



6. O candidato deverá levar sua **própria garrafa de água**, obrigatoriamente em material **transparente**. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por **alimentos de rápido consumo** (ex.: barra de cereal).

7. Os candidatos que, por quaisquer motivos desobedecerem às regras estabelecidas neste edital, especialmente as pertinentes ao uso de máscara e à manutenção da distância entre candidatos, serão eliminados do certame.

8. No momento da identificação, respeitando a distância de segurança, o fiscal de aplicação solicitará ao candidato que retire a máscara, pelo elástico e sem tocar na parte da frente. Imediatamente após a identificação, o candidato deve recolocar sua máscara, pelo elástico.

8.1 O candidato receberá a embalagem não-reutilizável para a guarda e lacre de seus pertences pessoais não permitidos pelo edital. O álcool 70% e as máscaras sobressalentes não deverão ser lacrados na embalagem não-reutilizável.

9. O candidato deverá utilizar a própria caneta (de tinta azul ou preta, e corpo transparente) para assinar a lista de presença e os demais instrumentos de aplicação, evitando-se o compartilhamento de objetos pessoais.

10. A higienização das mãos com álcool 70% deverá ocorrer de forma constante pelos candidatos, e principalmente antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação.

10.1 É necessário cuidado para não tocar nos instrumentos de aplicação com as mãos úmidas, especialmente lista de presença e o cartão de respostas, para não manchá-los.

11. A equipe de fiscalização/aplicação receberá capacitação prévia, que abordará as normas de prevenção da contaminação e protocolo de proteção, além dos procedimentos padrão de segurança e da aplicação.

11.1 Antes e após o contato com qualquer instrumento de aplicação ou objetos do candidato, como o documento de identificação, os fiscais deverão higienizar as mãos com álcool 70%. O mesmo se aplica ao coordenador do local de prova e aos fiscais volantes, quando da abertura dos malotes de segurança e distribuição dos envelopes de segurança das provas.

12. Em razão da situação de pandemia da COVID-19, os candidatos que se encontrarem contaminados ou, ainda, sob suspeita de contaminação pelo novo coronavírus **não poderão realizar as provas**, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde.

12.1 Os candidatos que se encontrem nas situações informadas nos itens 3 e 12, na data da realização da prova, terão direito de solicitar o reembolso da taxa de inscrição. Tais candidatos deverão acessar o site do Instituto Consulplan a partir do dia subsequente à realização das provas, imprimir, preencher e assinar o requerimento de devolução, enviando-o juntamente com a cópia do documento de identidade e do laudo/parecer médico que confirme a contaminação por COVID-19 ou a suspeita de contaminação, em envelope lacrado com a indicação na parte frontal "Requerimento de Reembolso – Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni/MG", para o endereço: Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Sala A, Safira, CEP: 36883-031 – Muriaé-MG, impreterivelmente até o dia 05 de abril de 2021.

12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 09 de março de 2021.


Carlos Roberto de Rezende
PREFEITO MUNICIPAL

